LEI MUNICIPAL N° 074/2001
Data: 20 de dezembro de 2001

AUTORIZA O EXECUTIVO SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal 4.320/64, Lei Municipal 271/00, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

01.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.01 – Departamento de Educação
08421881.001 –MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
4.1.2.0. – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 90.000,00
Total de Suplementação .....R$ 90.000,00

Art. 2° Os recursos necessários para a presente Suplementação, correrão por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência:

01.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08421889.999 – Reserva de Contingência
9.9.9.9 – Reserva de Contingência.....R$ 90.000,00
Total de Anulação.....R$ 90.000,00

Artigo 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 20 de dezembro de 2001

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal